Id:0F8BF7738DC5A930

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (PI)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 022/2026**, Processo Administrativo nº **070/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS E BUFFET, COM DEMANDAS DESTINADAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
OLAVO L CIPRIANO - 58.740.582/0001-22 arthur.lealb13@gmail.com - (89) 99934-2035	546.241,00	546.241,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**546.241,00**	**546.241,00**	**0,00** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

Francisco Erivaldo da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: OLAVO L CIPRIANO - **CPF/CNPJ:** 58.740.582/0001-22

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 06/08/2026 10:54:39**	
Lote 1 - REFEIÇÃO CARDÁPIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARDÁPIO PADRÃO SERVIDO EM QUENTINHA DE 1.00 ML, INCLUINDO: ARROZ(BRANCO, BAIÃO DE DOIS OU COM CENOURA); DOIS TIPOS DE CARNE (ASSADO DE PANELA, BIFE ACEBOLADO, FRANGO AO MOLHO OU ASSADO, POCO ASSADO OU AO MOLHO); MACARRÃO ALHO E ÓLEO; FAROFA TEMPERADA; FEIJÃO (CARIOCA OU PRETO); SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CENOURA, VAGEM)	6.600,00	UND	37,33	246.378,00
FICHA TECNICA .pdf		**Inserido em:** 05/08/2026 09:51		
Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 06/08/2026 10:54:39**	
Lote 2 - REFEIÇÃO SIMPLES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUENTINHA (DOIS TIPOS DE CARNE) - EMBALADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO OU ISOPOR DE 750 ML, CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA, DOIS TIPOS DE CARNE (EX.: FRANGO ASSADO E BIFE ACEBOLADO), GUARNIÇÃO (FAROFA OU MACARRÃO), SALADA (CRUA OU COZIDA) E TEMPEROS	4.500,00	UND	27,33	122.985,00
ARRUMADINHO MÉDIO - PORÇÃO INDIVIDUAL COM FEIJÃO DE CORDA TEMPERADO, ARROZ BRANCO, CARNE DE SOL, DESFIADA, VINAGRETE, FAROFA DE MANTEIGA E MACAXEIRA COZIDA	3.000,00	UND	21,00	63.000,00
FICHA TECNICA .pdf		**Inserido em:** 05/08/2026 09:52		
Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 06/08/2026 10:54:39**	
Lote 3 - BUFFET				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CACHORRO-QUENTE (PÃO 30G, CARNE MOÍDA 15G, SALSICHA 20G E VERDURA 20G)	3.000,00	UND	8,30	24.900,00
CALDO DE CARNE SIMPLES	600,00	L	23,43	14.058,00
CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITO E AMIDO DE MILHO)	1.000,00	L	23,43	23.430,00
MISTO QUENTE (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, 25G CADA, QUEIJO 10G E PRESUNTO 10G)	1.000,00	UND	6,47	6.470,00
CENTO DE SALGADINHO DE FESTA (MISTO)	400,00	UND	77,33	30.932,00
PIZZA FRANGO/CALABRESA/CARNE DE SOL/ - M	120,00	UND	40,00	4.800,00
PIZZA FRANGO/CALABRESA/CARNE DE SOL/ - P	150,00	UND	29,00	4.350,00
SALADA DE FRUTAS (COPO DE 200G), COMPOSTA POR BANANA, MAMÃO, LARANJA, UVA E MAÇA	600,00	UND	8,23	4.938,00
FICHA TECNICA .pdf		**Inserido em:** 05/08/2026 09:52		

Santo Antônio de Lisboa - PI - PI, 06 de Agosto de 2026.

Autoridade Competente: Francisco Erivaldo da Silva

Id:10EF3CEBEB4FA937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 074/2026

Processo Administrativo: 070/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico 022/2026 - PMSAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS E BUFFET, COM DEMANDAS DESTINADAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa - PI

Contratado: OLAVO L CIPRIANO - 58.740.582/0001-22

Valor Global: R$ 546.241,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI e outros.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2026.

Vigência: 12 meses

Id:0CC56C82D2B1A8A8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.558/0001-90, com sede na Pça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10, Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Sousa Neto, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 182.XXX.XXX-00, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONPLAN CONTABILIDADE LTDA - EPP (CONPLAN - CONTABILIDADE E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.231/0001-86, com sede na Rua Breno Pinheiro, nº 19, Bairro São Cristovão, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, portador do CPF nº 227.XXX.XXX-87, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 124, II, "d", e art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula VIII do contrato originário, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato Administrativo nº 004/2025, celebrado em 16 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, na forma descrita na Cláusula 01 do instrumento originário.

1.2 O ajuste destina-se exclusivamente a restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração, não havendo qualquer alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, razão pela qual não incidem os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 O reequilíbrio encontra amparo no art. 124, II, "d", c/c art. 130 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a recomposição da equação econômico-financeira quando sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem a execução do ajustado.

2.2 A revisão ora formalizada não configura reajuste, repactuação ou majoração quantitativa, mas simples recomposição do equilíbrio original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 Fica alterada a Cláusula V do Contrato Administrativo nº 004/2025, passando o valor mensal dos serviços de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, correspondente a acréscimo de 5% (cinco por cento).

3.2 Em razão da alteração, o valor global do contrato passa de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 21.000,00.

3.3 Permanecem inalteradas as condições de pagamento, devendo este ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente, mediante depósito em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.4 As despesas correrão à conta da mesma dotação orçamentária consignada na Cláusula VI do contrato originário, declarando o CONTRATANTE haver disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o acréscimo pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, elegendo as partes o foro da comarca de Simplício Mendes/PI para dirimir eventuais controvérsias.

4.2 O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterado o prazo de vigência prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025, que estendeu a execução contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista do Piauí/PI, 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI
Contratante

MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES:72674350334
CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
Contratada